MUNICÍPIO DE LAGARTO – SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 10/07/2008
Lagarto, 10 de 07 de 08
.....
FUNCIONÁRIO(A)

LEI Nº 239/2008
10 DE JULHO DE 2008

Denomina rua e dá providências correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO, ESTADO DE SERGIPE:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica denominada de Rua "**José Antônio de Carvalho Filho**", a atual Rua n° 2625, na quadra 200, localizada no Bairro Jardim Campo Novo, no Mapa do Perímetro Urbano de Lagarto da SEPLAN.

Art. 2° - A Secretaria de Obras,, Transporte, Meio Ambiente e Urbanismo do Município, tomará as providências necessárias para aposição da placa na citada artéria.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Lagarto, aos dez dias do mês de julho do ano de dois mil e oito.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGARTO